



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

Exmo. Sr.

Dr. Fernando Medina

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

**REQUERIMENTO**

O Clube de Futebol Varejense, é uma colectividade fundada em 1939, tem sede e atividade na Freguesia da Penha de França e é reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública desde 01-03-1990.

Este Clube tem, de acordo com a proposta 188/88, aprovada pela Câmara Municipal de Lisboa, o direito de superfície sobre a parcela de terreno sito na Avenida Afonso III, mediante pagamento de renda mensal, pelo período de 50 anos.

Nos termos da proposta que confere o direito de superfície é considerado, e citamos "Considerando que a existência de um recinto polidesportivo na zona irá contribuir para o progresso sócio-desportivo da população que a ele recorre".

Ora, numa visita recente que os Vereadores do PCP fizeram às instalações desportivas desse Clube, foi possível verificar que as mesmas são diariamente utilizadas por diversas entidades e atletas, sobretudo no âmbito do protocolo tripartido, celebrado entre o Clube de Futebol Varejense, a Junta de Freguesia da Penha de França (que sucede à Junta de Freguesia de São João) e a Câmara Municipal de Lisboa.

Mais, no âmbito do referido protocolo, consta, Cláusula Quarta o conjunto das obrigações que cabem ao Clube de Futebol Varejense: gerir o Polidesportivo de acordo com as disposições legais; ceder nos períodos previstos na cláusula terceira o Polidesportivo à Junta de Freguesia e disponibilizar mensalmente à Junta os comprovativos dos custos de manutenção do Polidesportivo.

Do que nos foi dado a conhecer o Clube de Futebol Varejense tem vindo a cumprir os termos, quer do acordado no protocolo tripartido, quer dos termos da proposta de cedência do direito de superfície.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

Face ao que conhecemos torna-se assim incompreensível os termos e objeto do ofício da Câmara OF/17/DGC/DAP/DMGP/CML/19 de 10-01-2019, em que se notifica o Clube para a possibilidade de ser elaborada uma proposta a submeter a reunião de Câmara, visando a reversão do Direito de Superfície. Ofício ao qual o Clube atempadamente respondeu, a 18 de janeiro de 2019, rebatendo os argumentos evocados no ofício da Câmara e anexando, como prova dos factos, diversos documentos que atestam a atividade desenvolvida no Polidesportivo.

Acresce que a Câmara, pela sua proposta 88/2019, propõe a celebração de contrato de delegação de competências pelo qual transferirá para a Junta de Freguesia da Penha de França a verba de 250.000€, destinados a “Requalificação do Pavilhão Desportivo do Varejense Futebol Clube”

**Assim os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, vêm requerer a V. Ex.ª. que informe sobre o seguinte:**

1. Quais as razões subjacentes ao ofício que a Câmara Municipal de Lisboa endereçou ao Clube de Futebol Varejense;
2. Qual o teor da análise que a Câmara faz à resposta dada pelo Clube;
3. Como justifica e concilia a Câmara o teor da proposta 88/2019 com o ofício referido.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2019

Os Vereadores do PCP

  
João Ferreira

  
Jorge Alves